



DECRETO Nº 207, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

**CONVOCA A 11ª
Conferência Municipal de
Saúde do Município de
Quatipuru.**

O **Prefeito Municipal de Quatipuru**, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, e, pela Lei Federal nº8.142/90, com o objetivo de propiciar o debate acerca da Saúde Pública do Município e a elaboração de Políticas Públicas para aperfeiçoamento dessa área, resolve convocar a sociedade Civil, Entidades dos Movimentos Sociais de Usuários do SUS, das Entidades Gestoras e Prestadores de Serviços de Saúde conveniadas com o Sistema Único de Saúde-SUS, para participarem da 11ª Conferência Municipal de Saúde do Município.

DECRETA:

Art. 1º - fica convocada a **11ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Quatipuru, para o dia 20 de agosto de 2019**, com o início previsto para às 8h e término previsto para às 15h, que será realizado na sede do Município sob os auspícios da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, nas dependências do Centro Paroquial, na tv. da Paróquia, Centro, Quatipuru-Pa.

Parágrafo Único:

a) - A 11ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Quatipuru, tem por objetivo:

- I** - Discutir o Término Central e o eixo Principal;
- II** - Elaborar propostas e debate acerca da Saúde Pública do Município;
- III** - Eleger as entidades que comporão o CMS biênio 2019/2021.

Art. 2º - A 11ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Quatipuru, será Coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pelo Coordenador da Comissão Organizadora, conforme *RESOLUÇÃO CMS/PA Nº17 de 30 de julho de 2019*, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.

República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Quatipuru
Gabinete do Prefeito

**Gabinete
do Prefeito**



Art. 3º - O tema central da 11ª Conferência Municipal de Saúde: **“Democracia e Saúde”** com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde.

I - Eixo Principal: Democracia e a Participação Social na Saúde.

Art. 4º - As normas de organização e funcionamento da conferência, serão expedidas em Resoluções do Conselho Municipal de Saúde e homologadas pelo gestor do SUS.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de Dotação Própria do Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6 - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quatipuru, em 07 de agosto de 2019.


Luiz Pereira de Sousa
Prefeito Municipal